INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 158304

Número do Contrato: 14/2014.
Nº Processo: 23345000041201412.
PREGÃO SISPP Nº 7/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 22355630000111. Contratado : BENEDITO RODRIGUES DA SILVA CPF -342 211 746 68 - EPP. Objeto: Alteração das clausulas terceira e quarta, tratando-se respectivamente do prazo e do preço. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/01/2015 a 01/04/2015. Valor Total: R$7.968,45. Fonte: 112000000 - 2014NE800139. Data de Assinatura: 23/12/2014.

(SICON - 02/01/2015) 158304-26412-2014NE800025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 158304

Número do Contrato: 15/2014.
Nº Processo: 23345000041201412.
PREGÃO SISPP Nº 7/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 21668447000103. Contratado : JRA COMERCIAL LTDA - ME -Objeto: Alteração da Clausula terceira e Clausula quarta, referentes respectivamente ao prazo e ao preço. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/01/2015 a 01/04/2015. Valor Total: R$7.225,00. Fonte: 112000000 - 2014NE800138. Data de Assinatura: 23/12/2014.

(SICON - 02/01/2015) 158304-26412-2014NE800025

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 70/2014

Vencedor e preço homologado: 02.604.236/0001-62 - LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP: Itens 9: R$ 378,00; 12: R$ 288,00 e 13: R$ 513,00. 03.682.786/0001-62 - OFFICE SHOP - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP : Item 10: R$ 350,90. 05.634.834/0001-72 - WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA: Item: 8: R$ 350,00. 07.730.888/0001-67 - CARAIPE IND. E COM. DE MOVEIS EIRELI - EPP: Itens 3: R$ 682,00; 4: R$ 417,00; 11: R$ 649,39; 15: R$ 319,00; 16: R$ 378,00 e 23: R$ 685,50. 09.508.818/0001-94 - VISION COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - ME: Itens 20: R$ 989,14; 21: R$ 2.640,00 e 26: R$ 2.120,00. 13.606.011/0001-61 - BNT MOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP: Itens 5: R$ 285,00 e 7: R$ 227,00. 18.607.653/0001-07 - BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA: Itens 18: R$ 14.650,00 e 19: R$ 3.355,00. 81.340.960/0001-00 - CELI PRODUTOS DE ACO LTDA - EPP: Item 14: R$ 1.256,00. 85.354.306/0003-60 - DUCA MOVEIS LTDA - EPP: Itens 17: R$ 1.536,00 e 22: R$ 192,59. 93.920.361/0001-37 - LUIS CESAR REIS - EPP: Itens 6: R$ 52,00; 24: R$ 235,00 e 25: R$ 235,00.

FABIANE REDIESS
Diretora de Planejamento

(SIDEC - 02/01/2015) 158126-26436-2014NE800003

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 95/2014 UASG 158099

Nº Processo: 23199000700201433 . Objeto: Pregão Eletrônico - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro de vida para alunos, estagiários e bolsistas para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Câmpus Avançado Uberaba Parque Tecnológico, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 05/01/2015 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 15h30. Endereço: Av. Doutor Randolfo Borges Júnior, Nº 2.900 Univerdecidade - UBERABA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 05/01/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 15/01/2015 às 08h30 site www.comprasnet.gov.br.

RICARDO OLIVEIRA AVIGO
Pregoeiro

(SIDEC - 02/01/2015) 158099-26413-2014NE800001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL Nº 1, DE 2 JANEIRO DE 2015
PROCESSO SELETIVO - PRIMEIRA EDIÇÃO DE 2015
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada - Sisu referente à primeira edição de 2015.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para participação no Sisu serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico http://sisu.mec.gov.br.

1.2. O Sisu ficará disponível para inscrição dos ESTUDANTES no período de 19 de janeiro de 2015 até as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de janeiro de 2015, observado o horário oficial de Brasília-DF.

1.3. Somente poderá se inscrever no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2015 o ESTUDANTE que tenha participado da edição de 2014 do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem e que, cumulativamente, tenha obtido nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.

1.4. O ESTUDANTE poderá se inscrever no processo seletivo do Sisu em até 2 (duas) opções de vaga.

1.5. Ao se inscrever no processo seletivo do Sisu, o ESTUDANTE deverá especificar:

I - em ordem de preferência, as suas opções de vaga em instituição de ensino superior participante, local de oferta, curso, turno; e

II - a modalidade de concorrência, podendo optar por concorrer:

a) às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor;

b) às vagas destinadas às demais políticas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição no Termo de Adesão ao Sisu; ou

c) às vagas destinadas à ampla concorrência.

1.6. É vedada ao ESTUDANTE a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência para o mesmo curso e turno, na mesma instituição de ensino e local de oferta.

1.7. A inscrição do ESTUDANTE no processo seletivo do Sisu implicará:

I - a concordância expressa e irretratável com o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, no Termo de Adesão da instituição ao Sisu, neste Edital, bem como nos editais das instituições para as quais tenha se inscrito; e

II - o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas no Enem 2014 e das informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação na primeira edição de 2015 do Sisu.

1.8. Durante o período de inscrição, o ESTUDANTE poderá alterar as suas opções, bem como efetuar o seu cancelamento.

1.9. Para fins do disposto no item 1.8, a classificação no processo seletivo do Sisu será efetuada com base na última alteração efetuada e confirmada pelo ESTUDANTE no sistema.

1.10. O Sisu disponibilizará ao ESTUDANTE, em caráter exclusivamente informativo, a nota de corte para cada instituição participante, local de oferta, curso, turno e modalidade de concorrência, a qual será atualizada periodicamente conforme o processamento das inscrições efetuadas.

1.11. Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos ESTUDANTES às vagas ofertadas pelo Sisu.

1.12. As instituições participantes deverão disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de ESTUDANTES ao processo seletivo do Sisu.

2. DA CHAMADA REGULAR

2.1. O processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2015 será constituído de 1 (uma) única chamada.

3. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1. O resultado da chamada regular será divulgado no dia 26 de janeiro de 2015.

3.2. O ESTUDANTE poderá consultar o resultado da chamada regular na página do Sisu na internet, no endereço eletrônico http://sisu.mec.gov.br, e nas instituições para as quais efetuou sua inscrição.

3.3. No caso de notas idênticas, o desempate entre os ESTUDANTES será efetuado em observância à seguinte ordem de critérios:

I - nota obtida na redação;

II - nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III - nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;

IV - nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

V - nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

4. DAS MATRÍCULAS NAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO SISU

4.1. O ESTUDANTE deverá realizar sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado por meio do Sisu, na chamada regular, nos dias 30 de janeiro, 2 e 3 de fevereiro de 2015.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do estudante observar:

I - os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados na página do Sisu na internet, no endereço eletrônico http://sisu.mec.gov.br, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao processo seletivo do Sisu; e

II - os procedimentos e os documentos para matrícula, estabelecidos em edital da instituição, inclusive os horários e locais de atendimento por ela definidos.

4.3. A seleção do ESTUDANTE assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação, junto à instituição para a qual foi selecionado, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

5. DO LANÇAMENTO DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS NO SISU PELAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

5.1. As instituições participantes deverão lançar a ocupação das vagas no Sisu, referente à chamada regular, no período de 30 de janeiro a 6 de fevereiro de 2015.

5.2. O sistema ficará ininterruptamente disponível para lançamento da ocupação das vagas pelas instituições participantes no período estabelecido no subitem 5.1.

6. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SISU

6.1. Para participar da lista de espera, o ESTUDANTE deverá manifestar seu interesse por meio da página do Sisu na internet, no endereço eletrônico http://sisu.mec.gov.br, no período de 26 de janeiro de 2015 até as 23 horas e 59 minutos do dia 6 de fevereiro de 2015.

6.2. O ESTUDANTE somente poderá manifestar interesse na lista de espera para o curso correspondente à sua primeira opção.

6.3. Não poderá participar da lista de espera o ESTUDANTE que tenha sido selecionado para o curso correspondente à sua primeira opção na chamada regular do processo seletivo do Sisu.

6.4. A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao ESTUDANTE apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Sisu para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

7. DA LISTA DE ESPERA DO SISU

7.1. A lista de espera do Sisu será utilizada prioritariamente pelas instituições participantes para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas na chamada regular do Sisu referida no item 2 deste Edital.

7.2. Os procedimentos para preenchimento das vagas referidas no subitem 7.1 deverão ser definidos em edital próprio de cada instituição participante, observado o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012.

7.3. As instituições de ensino poderão convocar os ESTUDANTES constantes em lista de espera para manifestação de interesse na matrícula em número superior ao de vagas disponíveis, devendo, para tanto, definir os procedimentos e prazos em edital próprio.

7.4. É de responsabilidade do ESTUDANTE o acompanhamento das convocações efetuadas pelas instituições para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula, estabelecidos em edital da instituição, inclusive horários e locais de atendimento por ela definidos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Compete exclusivamente ao ESTUDANTE se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas referidas no subitem 1.5 deste Edital.

8.2. É de responsabilidade do ESTUDANTE a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, e demais normas pertinentes ao Sisu, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do Sisu na internet, no endereço eletrônico http://sisu.mec.gov.br, ou pela Central de Atendimento do MEC (0800 616161).

8.3. Eventuais comunicados do Ministério da Educação acerca do processo seletivo do Sisu têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do ESTUDANTE de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos referidos no subitem 8.2.

8.4. O Ministério da Educação não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do ESTUDANTE acompanhar a situação de sua inscrição.

8.5. O MEC não se responsabilizará por falta, erro ou não divulgação do resultado por parte das instituições participantes.

8.6. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo ESTUDANTE, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA RIGON WESKA

EDITAL Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2015
PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI
PROCESSO SELETIVO - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o disposto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 2 de janeiro de 2015, torna público o

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Programa Universidade para Todos - Prouni referente ao primeiro semestre de 2015.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa Universidade para Todos - Prouni, referente ao primeiro semestre de 2015, serão efetuadas em uma única etapa, exclusivamente pela internet, por meio da página do Prouni no endereço eletrônico http://siteprouni.mec.gov.br, no período de 26 de janeiro de 2015 até as 23 horas e 59 minutos de 29 de janeiro de 2015, observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.2. Somente poderá se inscrever no processo seletivo do Prouni o ESTUDANTE brasileiro não portador de diploma de curso superior que tenha participado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, referente à edição de 2014, tendo atingido as condições previstas no art. 8º da Portaria Normativa MEC nº 1, de 2 de janeiro de 2015, e que atenda a pelo menos uma das condições a seguir:

I - tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública;

II - tenha cursado o ensino médio completo em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;

III - tenha cursado o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;

IV - seja pessoa com deficiência;

V - seja professor da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica e integrando o quadro de pessoal permanente da instituição pública, conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005.

1.3. A inscrição no processo seletivo do Prouni condiciona-se ao cumprimento dos requisitos de renda estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, podendo o ESTUDANTE se inscrever nas bolsas:

I - integrais, no caso em que a renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo; ou

II - parciais, no caso em que a renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos.

1.3.1. Os limites de renda de que trata o subitem 1.3 deste Edital não se aplicam aos ESTUDANTES referidos no inciso V do art. 3º da Portaria Normativa MEC nº 1, de 2015, no caso especificado em seu respectivo parágrafo único.

1.4. Para efetuar sua inscrição o ESTUDANTE deverá, obrigatoriamente, informar:

I - seu número de inscrição e senha cadastrada no Enem referente à edição de 2015;

II - endereço de e-mail válido, ao qual o Ministério da Educação poderá, a seu critério, enviar comunicados periódicos referentes aos prazos e resultados do processo seletivo do Prouni, bem como outras informações julgadas pertinentes;

III - em ordem de preferência, até 2 (duas) opções de instituição, local de oferta, curso, turno e tipo de bolsa dentre as disponíveis conforme sua renda familiar bruta mensal per capita e a adequação aos critérios referidos nos artigos 3º e 6º da Portaria Normativa MEC nº 1, de 2015.

1.5. A inscrição do ESTUDANTE no processo seletivo do Prouni implicará a concordância expressa e irretratável com o disposto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 2015, no Termo de Adesão da instituição de educação superior - IES para a qual o estudante se inscreveu no Prouni, neste Edital, bem como nos editais das instituições para as quais tenha se inscrito.

2. DAS CHAMADAS

2.1. O processo seletivo do Prouni será constituído de 2 (duas) chamadas sucessivas.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. Os resultados dos ESTUDANTES pré-selecionados estarão disponíveis na página do Prouni na internet, no endereço eletrônico http://siteprouni.mec.gov.br, nas seguintes datas:

Primeira chamada: 2 de fevereiro de 2015.

Segunda chamada: 19 de fevereiro de 2015.

3.2. O ESTUDANTE poderá consultar o resultado das chamadas na página eletrônica do Prouni, na internet, referida no subitem 3.1, e nas instituições para as quais efetuou sua inscrição.

3.3. No caso de notas idênticas, o desempate entre os ESTUDANTES será efetuado em observância à seguinte ordem de critérios:

I - nota obtida na redação;

II - nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III - nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;

IV - nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

V - nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

4. DA AFERIÇÃO DAS INFORMAÇÕES E EVENTUAL PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO DAS INSTITUIÇÕES

4.1. O ESTUDANTE pré-selecionado deverá comparecer à respectiva IES para aferição das informações prestadas em sua inscrição e eventual participação em processo seletivo próprio da instituição, quando for o caso, nas seguintes datas:

Primeira chamada: de 2 a 9 de fevereiro de 2015.

Segunda chamada: de 19 a 24 de fevereiro de 2015.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do ESTUDANTE a observância:

I - do local, data e horário de atendimento e demais procedimentos estabelecidos pela IES para a aferição das informações; e

II - do local, data e horário de aplicação de processo seletivo próprio pela IES, se for o caso.

5. DO REGISTRO NO SISPROUNI E DA EMISSÃO DOS TERMOS PELAS INSTITUIÇÕES

5.1. O registro da aprovação ou reprovação do ESTUDANTE no Sistema Informatizado do Prouni - Sisprouni e a emissão dos respectivos Termos de Concessão de Bolsa ou Termos de Reprovação pelas IES deverão ser realizados nas seguintes datas:

Primeira chamada: de 2 a 12 de fevereiro de 2015.

Segunda chamada: de 19 a 27 de fevereiro de 2015.

5.2. O Sisprouni ficará permanentemente disponível para lançamento, pelas IES, do registro da aprovação ou da reprovação do ESTUDANTE até as 23 horas e 59 minutos do último dia de cada chamada, observado o horário oficial de Brasília - DF.

6. DA LISTA DE ESPERA DO PROUNI

6.1. Para participar da lista de espera do Prouni, o ESTUDANTE deverá manifestar seu interesse por meio da página do Prouni na internet, no endereço eletrônico http://siteprouni.mec.gov.br, no período de 2 a 3 de março de 2015.

6.2. A lista de espera estará disponível no Sisprouni para consulta pelas IES no dia 6 de março de 2015.

6.3. Os candidatos que manifestaram interesse em participar da lista de espera do Prouni deverão comparecer às IES e entregar a documentação pertinente para comprovação das informações prestadas na inscrição e participação em eventual processo seletivo próprio da instituição, quando for o caso, no período de 10 a 11 de março de 2015.

6.4. O registro no Sisprouni da aprovação ou reprovação do ESTUDANTE pré-selecionado em lista de espera do Prouni e a emissão do respectivo Termo de Concessão de Bolsa ou Termo de Reprovação deverão ser realizados pelas IES no período de 12 a 17 de março de 2015.

6.5. É de exclusiva responsabilidade da IES divulgar a lista de espera do Prouni a todo o corpo discente, inclusive mediante afixação em locais de grande circulação de ESTUDANTES e em suas páginas eletrônicas na internet.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de exclusiva responsabilidade do ESTUDANTE a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do Prouni na internet, no endereço eletrônico http://siteprouni.mec.gov.br ou pela Central de Atendimento do MEC (0800 616161).

7.2. Eventuais comunicados do Ministério da Educação acerca do processo seletivo do Prouni têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do ESTUDANTE de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos referidos no subitem 7.1.

7.3. O Ministério da Educação não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do ESTUDANTE acompanhar a situação de sua inscrição.

7.4. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo ESTUDANTE, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.5. É de exclusiva responsabilidade da IES divulgar a todo o corpo discente, inclusive mediante afixação em locais de grande circulação de ESTUDANTES e em suas páginas na internet, o inteiro teor deste Edital, bem como o disposto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 2015.

7.6. O Ministério da Educação não se responsabilizará por falta, erro ou não divulgação do resultado por parte das instituições participantes.

7.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA RIGON WESKA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 80/2014 UASG 150247

Nº Processo: 23066052781/14-82 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços - 80/2014 - para eventual aquisição de FIOS CIRÚRGICOS para atender as necessidades das unidades de saúde integrantes do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações Gerais: Senhores Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de habilitação. Total de Itens Licitados: 00065. Edital: 05/01/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 15h30. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/n, Campus de Ondina - Prédio do Ihac - 1º Andar Ondina - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 05/01/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 26/01/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

SHEILA MAIATA DE FREITAS DOREA
P/Núcleo de Licitação

(SIDEC - 02/01/2015) 150247-15223-2015NE800046

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2014

O Diretor do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da UFCG, com base no processo nº 23096.043366/14-10, referente à Concorrência nº 002/2014, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Telecomunicações e/ou Informática, para realizar instalação/ampliação completa da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, na rede externa e em prédios do CDSA/UFCG - Campus de Sumé/PB, e considerando o transcurso do prazo sem interposição de recursos relativos ao resultado do julgamento do envelope-proposta, nos termos do artigo 43, inciso III, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA E ADJUDICA o procedimento licitatório acima. Ao mesmo tempo, fica convocado a licitante WESHLEEN & LAMATHINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ 09.391.706/0001-04, que apresentou proposta de preços no valor de R$ 941.691,00 (novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais), vencedora do Certame, para assinar termo de contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente e executar os serviços licitados, nas características, prazos e condições de pagamento, constantes da Proposta vencedora e do Edital de Licitação, conforme preconiza o referido diploma legal, sob as penalidades da Lei.

JOSE VANDERLAN LEITE DE OLIVEIRA

CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº25/2014

O CENTRO DE SAUDE E TECNOLOGIA RURAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 25/2014, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, que a empresa: WEBSITE ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.187.462/0001-10, foi a ganhadora do item 02, totalizando um valor de R$ 66.400,00 (SESSENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS); que a empresa: VITEC 2005 COM E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, CNPJ Nº 07.703.694/0001-72, foi a ganhadora do item 13, totalizando um valor de R$ 10.049,50 (DEZ MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); que a empresa: GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 08.374.804/0001-62, foi a ganhadora dos itens 01, 03, 04, totalizando um valor de R$ 276.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS); que a empresa: POLUX COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 12.287.498/0001-02, foi a ganhadora do item 11, totalizando um valor de R$ 31.982,40 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); que a empresa: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COM LTDA - EPP, CNPJ Nº 13.690.975/0001-30, foi a ganhadora do item 12, totalizando um valor de R$ 6.084,10 (SEIS MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS); que a empresa: BRASIDAS EIRELI - ME, CNPJ Nº 20.483.193/0001-96, foi a ganhadora dos itens 08, 09, 10, totalizando um valor de R$ 20.295,00 (VINTE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS); que a empresa: CASA DA AGRICULTURA LTDA-EPP, CNPJ Nº 35.574.151/0001-38, foi a ganhadora do item 07, totalizando um valor de R$ 1.950,00 (HUM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS); Totalizando no valor global da Ata de R$ 412.761,00 (QUATROCENTOS E DOZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS). A Ata de julgamento, na íntegra, encontra-se no Portal Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br).

PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2014

O CENTRO DE SAUDE E TECNOLOGIA RURAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 14/2014, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO C/ REP. DE PEÇAS, que a empresa: TS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 12.924.643/0001-00, foi a ganhadora do item 01, totalizando um valor de R$ 59.774,95 (CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); Totalizando no valor global da Ata de R$ 59.774,95 (CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). A Ata de julgamento, na íntegra, encontra-se no Portal Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br).

ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS